



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **DOUGLAS DUARTE ALBERTIN - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **27.720.789/0001-01**, de que na data de 18/08/2020 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 04037/2020** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **artigo 92, artigo 93, artigo 94 e artigo 110 da Lei Estadual 10.83/1998 cc Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 cc item 3 do ANEXO I do Decreto Municipal nº 31.037/2020 cc Decreto Municipal nº 31.116/2020 cc Lei Complementar 75/1999**, fixando o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar de 19/08/2020 para a apresentação de defesa administrativa, junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Washington Luiz, nº 1067, Centro, CEP 19015-150, Presidente Prudente, São Paulo ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **CARDOSO & GONÇALVES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.071.911/0001-75**, de que na data de 18/08/2020 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 04037/2020** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **artigo 92, artigo 93, artigo 94 e artigo 110 da Lei Estadual 10.83/1998 cc Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 cc item 3 do ANEXO I do Decreto Municipal nº 31.037/2020 cc Decreto Municipal nº 31.116/2020 cc Lei Complementar 75/1999**, fixando o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar de 19/08/2020 para a apresentação de defesa administrativa, junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Washington Luiz, nº 1067, Centro, CEP 19015-150, Presidente Prudente, São Paulo ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 089/2020

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 04585/2020 Publicada na data de 04/06/2020, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) **JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA** ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 00451/2020 de 12/08/2020. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GERVÁSIO CARAVINA, 152, JARDIM GUANABARA - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 304410001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 18 de agosto de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 090/2020

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 04584/2020 Publicada na data de 04/06/2020, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) AVELINO VAZ SIQUEIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 00452/2020 de 12/08/2020. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GERVÁSIO CARAVINA, 162, JARDIM GUANABARA - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 304420001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 18 de agosto de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 091/2020

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 04583/2020 Publicada na data de 04/06/2020, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) WALDEMAR MANOEL DE PAULA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 00450/2020 de 12/08/2020. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GERVÁSIO CARAVINA, 172, JARDIM GUANABARA - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 304430001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 18 de agosto de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 150/2020

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

PAULO CESAR DOS SANTOS

RUA CECILIA CILLA TAVARES, 64 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref.Cadastral: 22.3.6.211.104.1

Auto N.º: 2.251 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 26/05/2020
Auto N.º: 2.252 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 26/05/2020
Auto N.º: 2.253 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 240,00UFM Dt. Notif.: 26/05/2020

SIDNEI CANDIDO DE OLIVEIRA

RUA ASCENÇÃO DA SILVA GARCIA, 135 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref.Cadastral: 22.3.6.211.216.1

Auto N.º: 2.257 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 281,40UFM Dt. Notif.: 26/05/2020
Auto N.º: 2.258 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 281,40UFM Dt. Notif.: 26/05/2020
Auto N.º: 2.259 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 333,93UFM Dt. Notif.: 26/05/2020

PAULO CESAR DOS SANTOS

RUA JACOB PAULINO DA COSTA, 76 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref.Cadastral: 22.3.6.212.112.1

Auto N.º: 2.229 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/05/2020
Auto N.º: 2.230 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/05/2020

LUIS FELIPE LOURENCONI VANSO

RUA JACOB PAULINO DA COSTA, 148 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref.Cadastral: 22.3.6.212.184.1

Auto N.º: 2.231 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/05/2020
Auto N.º: 2.232 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/05/2020
Auto N.º: 2.233 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 240,00UFM Dt. Notif.: 28/05/2020

PAULO CESAR DOS SANTOS

RUA CECILIA CILLA TAVARES, 61 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref.Cadastral: 22.3.6.212.320.1

Auto N.º: 2.254 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 26/05/2020
Auto N.º: 2.255 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 26/05/2020
Auto N.º: 2.256 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 240,00UFM Dt. Notif.: 26/05/2020

KARINA SILVA ROCHA

RUA JACOB PAULINO DA COSTA, 77 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref.Cadastral: 22.3.6.312.284.1

Auto N.º: 2.234 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/05/2020
Auto N.º: 2.235 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/05/2020

JOELMA DA CONCEICAO DE SOUSA

RUA ANTONIO ALVES NEVES, 101 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref.Cadastral: 22.3.6.413.260.1

Auto N.º: 2.236 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/05/2020
Auto N.º: 2.237 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/05/2020

PROTENGE URBANISMO LTDA

RUA MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, 363 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref.Cadastral: 22.3.6.8.288.1

Auto N.º: 2.242 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 29/05/2020
Auto N.º: 2.243 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 29/05/2020
Auto N.º: 2.244 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 240,00UFM Dt. Notif.: 29/05/2020

HELIO BORGES DE ANDRADE

RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 178 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref.Cadastral: 26.1.2.415.77.1

Auto N.º: 2.250 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 30/07/2020

IVETE CHETCO GAZOLA

RUA MIGUEL SEBASTIAO ALVES, 91 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref.Cadastral: 26.1.3.1705.332.1

Auto N.º: 2.220 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 01/07/2020
Auto N.º: 2.221 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 01/07/2020
Auto N.º: 2.222 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 420,00UFM Dt. Notif.: 01/07/2020



LUIZ CARLOS DA SILVA

RUA ADAO LOURENCONI, 172 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref.Cadastral: 26.1.3.1806.174.1

Auto N.º: 2.238 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/05/2020

Auto N.º: 2.239 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/05/2020

PROTEGE URBANISMO LTDA

RUA SETE, 89 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref.Cadastral: 26.1.3.1806.370.1

Auto N.º: 2.245 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 01/06/2020

Auto N.º: 2.246 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 01/06/2020

Auto N.º: 2.247 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 300,00UFM Dt. Notif.: 01/06/2020

MARCOS ROBERTO JORGE

RUA SEVERINA DA SILVA GONCALVES, 42 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref.Cadastral: 26.1.3.1807.104.1

Auto N.º: 2.240 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/05/2020

Auto N.º: 2.241 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/05/2020

JOSE ERALDO DE MELO

AVENIDA ANTÔNIO ASSIS DE CARVALHO, 177 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1416.216.1

Auto N.º: 2.248 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 09/07/2020

ANA CARLA DE MATTOS DISARO

RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 114 - JARDIM MARACANÃ

Ref.Cadastral: 26.1.5.917.155.1

Auto N.º: 2.249 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 23/07/2020

IVO GERALDO PEREIRA

RUA IVAN FORMOSINHO RIBEIRO, 955 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref.Cadastral: 26.2.2.1302.171.1

Auto N.º: 2.226 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 270,00UFM Dt. Notif.: 06/07/2020

CLODOALDO GASPARI ME

RUA MARIA EDITH PERRONE, 199 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 26.2.3.1817.331.1

Auto N.º: 2.223 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 07/07/2020

Auto N.º: 2.224 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 120,00UFM Dt. Notif.: 07/07/2020

Auto N.º: 2.225 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 378,00UFM Dt. Notif.: 07/07/2020

TERCIO BAGGIO DE ALENCAR

RUA JOÃO ZANUTO, 249 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref.Cadastral: 26.2.4.1111.258.1

Auto N.º: 2.260 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 373,40UFM Dt. Notif.: 04/06/2020

Auto N.º: 2.261 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 373,40UFM Dt. Notif.: 04/06/2020

CAIO HENRIQUE POLIDORIO CARDOSO

RUA JOÃO ZANUTO, 373 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref.Cadastral: 26.2.4.1311.250.1

Auto N.º: 2.262 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 05/08/2020

VALERIA CRISTIANE LANZA DE ARAUJO

RUA CAROLINA LEMES, 154 - JARDIM REGINA

Ref.Cadastral: 26.2.5.411.208.1

Auto N.º: 2.227 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 10/07/2020

NILTON LUIZ DE AGUIAR

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1.590 - VILA OPERÁRIA

Ref.Cadastral: 26.4.3.1700.239.1

Auto N.º: 2.228 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 14/07/2020

-----tablet-----

JOANA CORDEIRO DE SANCTI

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.608.198.1

Auto N.º: 2.219/2.020 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 828,93 UFM Dt. Notif.: 17/07/2020

MURILO FERNANDES DE OLIVEIRA

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 33 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.608.341.1

Auto N.º: 2.218/2.020 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 17/07/2020

ROSANGELA RODRIGUES E RODRIGUES

RUA ANTÔNIO KUHN, 48 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.611.24.1

Auto N.º: 2.217/2.020 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo**

Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 29/06/2020

EDUARDO CAMPOS MACHADO

RUA ANTÔNIO KUHN, 118 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.611.94.1

Auto N.º: 2.216/2.020 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 28/05/2020



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 20 de agosto de 2020

Ano III - Edição Nº 655

Página 9

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **19 de Agosto de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 150/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

CICERO GOMES RODRIGUES

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 249 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.3.197.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ABDIAS DE OLIVEIRA

RUA ANDRÉ RODRIGUES MARTIN, 430 - JARDIM IGUAÇÚ
Ref. Cadastral: 26.2.5.901.412.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

SAT ENGENHARIA COMERCIO LTDA

RUA APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO, 48 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.3006.294.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **19 de Agosto de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 092/2020

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 04582/2020 Publicada na data de 04/06/2020, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) WALDEMAR MANOEL DE PAULA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 00453./2020 de 12/08/2020. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GERVÁSIO CARAVINA, 182, JARDIM GUANABARA - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 304440001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 18 de agosto de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 093/2020

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 02614/2020 Publicada na data de 19/06/2020, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) JOSÉ FERNANDO DA SILVA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 00454./2020 de 12/08/2020. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GUADALAJARA, 152, PQ. SÃO JUDAS TADEU - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 137850001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 18 de agosto de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 094/2020

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 04212/2020 Publicada na data de 19/06/2020, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) SANDRA CORDEIRO DE MELLO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 00448,/2020 de 10/08/2020. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GENERAL OSÓRIO, 825,VILA ESPERANÇA - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 135950001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 18 de agosto de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE EMBARGO DE OBRA E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 22-20/08/2020

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 234/2018 de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber o Sº **CARLOS KENDI FUKUHARA** e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito a, **RUA JÚLIO PRESTES, 471- VILA BOA VISTA**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **84/2020**, lavrado as **10:00** horas, do dia **19 DE AGOSTO DE 2020**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 234/2018, que dispõe sobre as Normas para Edificações, fica V.S.^a ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito à **RUA JÚLIO PRESTES, 471- VILA BOA VISTA**, nesta cidade, por falta do “Termo de Aprovação do Projeto” e do “Alvará de Execução de Obra”, preceito legal disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **27 DE JULHO DE 2020**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a Lei, vez que os interessados somente poderiam executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada mediante autorização do setor de fiscalização do município.

Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado apenas uma vez no Diário Oficial de Presidente Prudente;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será imposta multa correspondente a 200 UFM.
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, o Sº **CARLOS KENDI FUKUHARA**, intimado das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e Imposição de Multa, série única nº **84/2020**, lavrado as **10:00** horas, do dia **19 DE AGOSTO DE 2020**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 da Lei Complementar nº 234/2018;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 306, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 234/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial o Sº **CARLOS KENDI FUKUHARA**, estes e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **20 DE AGOSTO DE 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1063/2020-SPP Data de Protocolo: 05/06/2020 CEVS: 354140616-869-000041-1-1 CEVS: 354140690-864-000078-1-1 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: LACMEN MEDICINA NUCLEAR LTDA CNPJ/CPF: 48.816.169/0001-40 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 432 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANO BALISARDO MINAMOTO CPF: 13532894866 Resp. Técnico: JULIANO BALISARDO MINAMOTO CPF: 13532894866 CBO: 06126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107809 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1063/2020-SPP Data de Protocolo: 05/06/2020 CEVS: 354140690-864-000078-1-1 CEVS: 354140690-864-000078-1-1 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: LACMEN MEDICINA NUCLEAR LTDA CNPJ/CPF: 48.816.169/0001-40 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 432 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANO BALISARDO MINAMOTO CPF: 13532894866 Resp. Técnico: JULIANO BALISARDO MINAMOTO CPF: 13532894866 CBO: 06126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107809 UF:SP Resp. Técnico: CREZIO PEREIRA DE MORAIS FILHO CPF: 06164386802 CBO: 06126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:65730 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2734/2019-OPP Data de Protocolo: 04/09/2019 CEVS: 354140616-360-000153-1-8 Data de Validade: 11/08/2021 Razão Social: H. I. INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA ME CNPJ/CPF: 02.704.837/0001-47 Endereço: Avenida LUIZ ZAQUI, 89 BRASIL NOVO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-484 UF: SP Resp. LEGAL: VICTOR GERALDO ESPER JÚNIOR CPF: 13529198854 Resp. Técnico: WESLEY CARAVINA RODRIGUES CPF: 32376041864 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062500018 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0643/2020-SPP Data de Protocolo: 11/05/2020 CEVS: 354140616-851-000158-1-4 CEVS: 354140616-863-000271-1-1 Data de Validade: 17/08/2021 Razão Social: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE CNPJ/CPF: 73.471.989/0082-50 Endereço: Rodovia ARTHUR BOIGUÊS FILHO, 585 PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-650 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE AMARAL FONSECA CPF: 16513691869 Resp. Técnico: RICARDO SCHNEIDEWIND CPF: 19097721865 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56732 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0643/2020-SPP Data de Protocolo: 11/05/2020 CEVS: 354140616-863-000271-1-1 CEVS: 354140616-863-000271-1-1 Data de Validade: 17/08/2021 Razão Social: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE CNPJ/CPF: 73.471.989/0082-50 Endereço: Rodovia ARTHUR BOIGUÊS FILHO, 585 PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-650 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE AMARAL FONSECA CPF: 16513691869 Resp. Técnico: RICARDO SCHNEIDEWIND CPF: 19097721865 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56732 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA CHESINE CPF: 30903119846 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85165 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA MENUSSI SANTOS CPF: 27197199867 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60.078 UF:SP Resp. Técnico: ANA PAULA SCHISBELGS DIAS CPF: 20670163856 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53.860 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA ADRIANA MARQUES MURA CPF: 13817784880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58055 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA RODRIGUES SANT'ANA CARRION CPF: 31119165881 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107745 UF:SP Resp. Técnico: JEFERSON LUZ CPF: 22399303814 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84088 UF:SP Resp. Técnico: MARIA FERNANDA NASCIMENTO E SILVA BARBOSA CPF: 22317572816 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82253 UF:SP Resp. Técnico: NATHALIA ALVES MENDONÇA CPF: 40185690840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102.943 UF:SP Resp. Técnico: SUELI MENDES BATISTA GARCIA CPF: 09487579818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:99289 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1131/2020-SPP Data de Protocolo: 18/06/2020 CEVS: 354140616-863-002199-1-6 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 Data de Validade: 07/08/2021 Razão Social: PRUDENT - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA CNPJ/CPF: 53.306.155/0001-17 Endereço: Avenida JOSÉ CARMELO ZAUPA, 174 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. LEGAL: OTÁVIO AUGUSTO VASCONCELOS IELO CPF: 39757666890 Resp. Técnico: NARA MARIA VASCONCELOS IELO CPF: 22993264800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95.466 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1131/2020-SPP Data de Protocolo: 18/06/2020 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 Data de Validade: 07/08/2021 Razão Social: PRUDENT - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA CNPJ/CPF: 53.306.155/0001-17 Endereço: Avenida JOSÉ CARMELO ZAUPA, 174 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. LEGAL: OTÁVIO AUGUSTO VASCONCELOS IELO CPF: 39757666890 Resp. Técnico: NARA MARIA VASCONCELOS IELO CPF: 22993264800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95.466 UF:SP Resp. Técnico: EITHIMA SOARES RIBEIRO PIVARO CPF: 03693691819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31.905 UF:SP Resp. Técnico: QUITÉRIA VASCONCELOS IELO CPF: 03933405890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46385 UF:SP Resp. Técnico: VICTOR HUGO MALACRIDA CPF: 35710059889 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101321 UF:SP .

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1131/2020-SPP Data de Protocolo: 18/06/2020 CEVS: 354140616-863-000519-1-8 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 Data de Validade: 07/08/2021 Razão Social: PRUDENT - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA CNPJ/CPF: 53.306.155/0001-17 Endereço: Avenida JOSÉ CARMELO ZAUPA, 174 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. LEGAL: OTÁVIO AUGUSTO VASCONCELOS IELO CPF: 39757666890 Resp. Técnico: NARA MARIA VASCONCELOS IELO CPF: 22993264800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95.466 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 56-20/08/2020

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

GABRIEL VASCONCELOS PARRON

AVENIDA ANA JACINTA, 770 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.2.17.74.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **19 de agosto de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Atos Legislativos

Atos da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 54/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), cc a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005 e, Resolução nº 335, de 07.08.2018, **BIANCA FERREIRA TEOTÔNIO**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador IZAQUE JOSÉ DA SILVA, e a contar de 18 de agosto de 2020.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 18 de agosto de 2020.

DEMERSON DIAS
Presidente

ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA
Primeira Secretária

JOSÉ GERALDO DE SOUZA
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS,
Diretor da Secretaria

eo



Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 347

(trezentos e quarenta e sete)

Fixa os Subsídios de Vereadores para a 18ª
Legislatura, período 2021/2024, na conformidade
das disposições constitucionais e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Nos termos do inciso XX do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda à Lei Orgânica do Município nº 46/2011, de 25.05.2011, os Vereadores perceberão no período de 01.01.2021 a 31.12.2024 (18ª Legislatura), um Subsídio mensal, em parcela única no valor de R\$ 7.014,82 (sete mil, quatorze reais e oitenta e dois centavos), conforme estabelece a alínea “d” do inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Nos termos do inciso XX do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda à Lei Orgânica do Município nº 46/2011, de 25.06.2011, o Presidente da Câmara de Vereadores perceberá no período de 01.01.2021 a 31.12.2024 (18ª Legislatura), um Subsídio mensal, em parcela única no valor de R\$ 10.021,18 (dez mil, vinte e um reais e dezoito centavos), conforme estabelece a alínea “d”, do inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Presidente Prudente, em 18 de agosto de 2020.

DEMERSON DIAS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Outros atos

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020 - ERRATA

Na publicação de classificação de selecionados do Chamamento Público nº 02/2020, veiculada em 19/08/2020,

Onde se lê:

“CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA A FASE 2 – ACELERAÇÃO DOS PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA”

Leia-se:

“CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA A FASE 3 – BOLSAS DE APOIO FINANCEIRO”

Onde se lê:

9º	Menu On	Luiz Virgilio De Oliveira Bacarin
10º	Revitatec	Bruna Yuri Eto

Leia-se:

9º	Revitatec	Bruna Yuri Eto
10º	Menu On	Luiz Virgilio De Oliveira Bacarin

Presidente Prudente, 19 de agosto de 2020.

BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS – Diretor Presidente



Outros Atos

Diversos



Município de Presidente Prudente
Cultura

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 04/2020 – VIRADA CULTURAL - EM CASA

Concurso de Seleção de Propostas Artísticas e Culturais para o Evento:
Virada Cultural - Em casa

LISTA DE PROJETOS INABILITADOS NA FASE DOCUMENTAL

INABILITADOS					
Nº	Nome do Proponente	Nome do Grupo/Artista	Nome do Projeto	CNPJ	Documentos Pendentes
1	Emílio Carlos Pagda	Alaba que Significa Canho de Estrela	Dança Afro Para Que Todos Conheçam a Cultura do Negro	17.403.225/0001-91	CNPJ, RG e CPF do proponente, Comprovante de endereço do proponente e do representante, Currículo Artístico, Comprovação de currículo e Link para acessar vídeo (s) nas plataformas digitais, que permita a avaliação do trabalho pela comissão de avaliação.
2	Paulo Sérgio Teodoro	Associação de Capoeira Aroeira	Maculele	05.164.937/0001-16	CNPJ, RG e CPF do proponente, Comprovante de endereço do proponente e do representante, Currículo artístico, Comprovação de currículo.
3	Renato Manoel da Silva	Glenda Joelma Cover	Calypso: A Influência da Lambada, Merengue, Zouk Na Musicalidade	32.112.722/0001-24	CNPJ, RG e CPF do proponente, Comprovante de endereço do proponente e do representante,

Rua Quintino Bocaiúva, 749
Vila Marcondes – CEP 19030-000
www.culturapp.com.br



Município de Presidente Prudente
Cultura

			Brasileira		Currículo artístico , comprovação de currículo e Link para acessar vídeo (s) nas plataformas digitais, que permita a avaliação do trabalho pela comissão de avaliação.
4	Fabiana Alves dos Santos	AlliBlack	AlliBlack na Cena	31.682.730/0001- 43	RG e CPF do proponente
5	Jair de Oliveira	Bad Roses	Tributo Bom Jovi – CD Cross Roads	27.125.037/0001- 00	RG, CPF e comprovante de endereço do proponente
6	Ravena Senra	Cantora Ravena	Cantora Ravena	25.365.986/0001- 24	CNPJ, RG e CPF do proponente, Comprovante de endereço do proponente e do representante, Currículo artístico. comprovação de currículo e Link para acessar vídeo (s) nas plataformas digitais, que permita a avaliação do trabalho pela comissão de avaliação.
7	Tatiane	DJ Taty Fuzzi	DJ Tat Fuzzi	15.400.400/0001- 61	CNPJ, RG e CPF do proponente, Comprovante de endereço do proponente e do representante, Currículo artístico, comprovação de currículo e Link para acessar vídeo (s) nas plataformas digitais, que permita a avaliação do trabalho pela comissão de avaliação.
8	Clube do Meio Artístico Produções e Promoções Culturais e	Elly Guimarães	Eu sou o Samba	09.138.065/0001- 72	Comprovante de endereço do proponente e do representante, Currículo,

Rua Quintino Bocaiúva, 749
Vila Marcondes – CEP 19030-000
www.culturapp.com.br



Município de Presidente Prudente
Cultura

	Artísticas S/S LTDA				Comprovação de currículo e Link para acessar vídeo (s) nas plataformas digitais, que permita a avaliação do trabalho pela comissão de avaliação.
9	Fabiano Alves Santana	Entre Amigos	Entre Amigos	-	CNPJ, RG e CPF do proponente, Comprovante de endereço do proponente e do representante, Currículo artístico, comprovação de currículo e Link para acessar vídeo (s) nas plataformas digitais, que permita a avaliação do trabalho pela comissão de avaliação.
10	José Paulo Andrade Lima	Four Of Us – Beatles Tribute	The Beatles 50 anos	19.097.805/0001-23	Comprovante de endereço do representante
11	Mateus Pereira Calderan	Mateuzinho e Os Umbigaê	Mateuzinho e Os Umbigaê	27.768.446/0001-17	CNPJ, RG e CPF do proponente, Comprovante de endereço do proponente e do representante, Currículo artístico, comprovação de currículo e Link para acessar vídeo (s) nas plataformas digitais, que permita a avaliação do trabalho pela comissão de avaliação.
12	Edson José Serinoli	Nós do Samba	Virada Cultural em Casa	-	CNPJ, RG e CPF do proponente, Comprovante de endereço do proponente e do representante, Currículo artístico, comprovação de currículo e Link para

Rua Quintino Bocaiúva, 749
Vila Marcondes – CEP 19030-000
www.culturapp.com.br



Município de Presidente Prudente
Cultura

					acessar vídeo (s) nas plataformas digitais, que permita a avaliação do trabalho pela comissão de avaliação.
13	Luiz Henrique Silva Galiani	Nosso Chão	Nosso Chão	29.586.546/0001-58	CNPJ, RG e CPF do proponente, Comprovante de endereço do proponente e do representante, Currículo artístico, comprovação de currículo e Link para acessar vídeo (s) nas plataformas digitais, que permita a avaliação do trabalho pela comissão de avaliação.
14	Igor Enrique	O Rejeitado	O Rejeitado e Convidados	-	CNPJ, RG e CPF do proponente, Comprovante de endereço do proponente e do representante, Currículo artístico, comprovação de currículo e Link para acessar vídeo (s) nas plataformas digitais, que permita a avaliação do trabalho pela comissão de avaliação.
15	Ricardo Daniel Barbosa	Real DJ Project	Flash Back na Véia	-	CNPJ, RG e CPF do proponente, Comprovante de endereço do proponente e do representante, Currículo artístico, comprovação de currículo e Link para acessar vídeo (s) nas plataformas digitais, que permita a avaliação do trabalho pela comissão de

Rua Quintino Bocaiúva, 749
Vila Marcondes – CEP 19030-000
www.culturapp.com.br



Município de Presidente Prudente

Cultura

					avaliação.
16	Ricardo Daniel Barbosa	Rick Barbosa DJ	Flash Back Na Véia	-	CNPJ, RG e CPF do proponente, Comprovante de endereço do proponente e do representante, Currículo artístico ,comprovação de currículo e Link para acessar vídeo (s) nas plataformas digitais, que permita a avaliação do trabalho pela comissão de avaliação.
17	Lucas Soares de Castro Mesquita	Trio do Du	Projeto Sons	23.618.222/0001-78	RG, CPF e comprovante de endereço do proponente
18	Evandro Menossi	Valor	Banda	-	CNPJ, RG e CPF do proponente, Comprovante de endereço do proponente e do representante, Currículo artístico, comprovação de currículo e Link para acessar vídeo (s) nas plataformas digitais, que permita a avaliação do trabalho pela comissão de avaliação.
19	Celso Felipe da Cruz Almeida	Celso Felipe	Celso Felipe Entre Amigos	36.451.410/0001-04	CNPJ, RG e CPF do proponente, Comprovante de endereço do proponente e do representante, Currículo artístico , comprovação de currículo e Link para acessar vídeo (s) nas plataformas digitais, que permita a avaliação do trabalho pela comissão de avaliação.

Rua Quintino Bocaiúva, 749
Vila Marcondes – CEP 19030-000
www.culturapp.com.br



Município de Presidente Prudente

Cultura

20	Sinesio de Almeida	Sinesio de Almeida	Happy Soul	-	CNPJ, RG e CPF do proponente, Comprovante de endereço do proponente e do representante, Currículo artístico, comprovação de currículo e Link para acessar vídeo (s) nas plataformas digitais, que permita a avaliação do trabalho pela comissão de avaliação.
21	Luis Carlos	80/90	Anos 80/90	-	CNPJ, RG e CPF do proponente, Comprovante de endereço do proponente e do representante, Currículo artístico, comprovação de currículo e Link para acessar vídeo (s) nas plataformas digitais, que permita a avaliação do trabalho pela comissão de avaliação.

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege a apresentação de recursos.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA O JULGAMENTO

11.1. A comissão de seleção terá até 03 (três) dias úteis após o término das inscrições para analisar e publicar no diário oficial do município a lista de proponentes inabilitados documentalmente com a devida indicação do(s) motivo(s) da inabilitação.

Rua Quintino Bocaiúva, 749
Vila Marcondes – CEP 19030-000
www.culturapp.com.br



Município de Presidente Prudente Cultura

11.2. Os inabilitados terão 03 (três) dias após a publicação para apresentarem o recurso no intuito de sanar as falhas. Caberá à comissão o deferimento ou indeferimento do recurso.

11.3. A comissão de Análise de projetos terá até 05 (cinco) dias corridos, após a publicação da fase de recursos para publicar no diário oficial do município a lista de Projetos selecionados e não selecionados.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será amplamente assegurado o direito de recurso com caráter técnico/documental do resultado da seleção, nos termos do art.199 da Lei Federal 8.666/93

12.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura, em papel timbrado do proponente por meio do email difusao@culturapp.com.br.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decorridos todos os prazos de recursos e cumpridos todas as etapas previstas, o Secretário Municipal de Cultura homologará o resultado final da seleção e publicará o mesmo no Diário Oficial do Município.

Presidente Prudente, 19 de agosto de 2020

Paulo Silvio da Costa Sanches
Secretário Municipal de Cultura

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: quinta-feira, 20
de agosto de 2020
08:03:37



Rua Quintino Bocaiúva, 749
Vila Marcondes – CEP 19030-000
www.culturapp.com.br